



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

---

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.818/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental no município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental, com os seguintes objetivos:

- I - Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental;
- II - Criar mecanismos de apoio e prevenção para pessoas em situação de sofrimento psíquico ou crises mentais;
- III - Oferecer suporte psicológico acessível à população, especialmente a grupos vulneráveis;
- IV - Capacitar profissionais da rede pública para o atendimento e orientação em saúde mental;
- V - Fomentar campanhas educativas sobre saúde mental e combate ao estigma.

**Art. 2º** - O Programa será desenvolvido por meio de:

- I - Criação de uma linha telefônica e plataforma digital para orientação psicológica;
- II - Parcerias com universidades, ONG's e entidades especializadas para ampliar o atendimento;
- III - Implementação de espaços de acolhimento e apoio em unidades de saúde do município;
- IV - Realização de palestras, seminários e ações de sensibilização nas escolas e comunidades;
- V - Capacitação contínua de agentes de saúde e assistentes sociais.



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

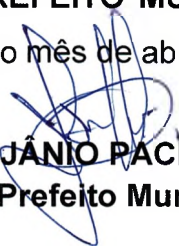
---

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas neste Programa.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

  
**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 25 / 04 / 25

  
Assinatura

**Juliana Gonçalves Carneiro**  
Assistente Legislativo